



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD Nº 392

DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG. ENTUPIAMENTO EM INJETORES DE QUEIMADORES DE FOGÕES, AQUECEDORES E OUTROS APARELHOS, OCORRIDOS NOS BAIROS DO JARDIM BOTÂNICO, HUMAITÁ, BOTAFOGO E GÁVEA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079.282/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o presente processo, considerando que a Concessionária cumpriu com suas obrigações contratuais, especialmente com o disposto no § 3º, da Cláusula Primeira e § 1º, da Cláusula Quarta, do Contrato de Concessão.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro